

1ª ADITIVO – CONVOCATÓRIA DE ARTISTAS CEARENSES

As instituições realizadoras do Festival Acordes do Amanhã torna público o presente Termo Aditivo em complemento a **Convocatória de artistas cearenses para o Festival Acordes do Amanhã - #MúsicasQueAbraçam**.

1) No Edital de convocatória – No item “4 – Do valor do apoio”.

Onde se lê:

4.2 O pagamento será feito em até 30 dias após apresentação e está condicionado ao atendimento dos itens 4.3 e 4.4;

Leia-se:

4.2 O pagamento será feito em até 30 dias após apresentação, e mediante emissão e entrega de nota fiscal, e está condicionado ao atendimento dos itens 4.3 e 4.4;

Onde se lê:

4.5 O projeto acontece por meio de Lei de Incentivo Estadual, sendo assim, ao final do projeto a instituição realizadora precisa apresentar prestação de contas junto a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e a empresa patrocinadora. Caso os artistas selecionados não apresentem toda a documentação para pagamento até 30 dias após sua apresentação, impossibilitará a prestação de contas e ocasionará na devolução da ajuda de custo para a secretaria.

Leia-se:

4.5 O projeto acontece por meio de Lei de Incentivo Estadual, sendo assim, ao final do projeto a instituição realizadora precisa apresentar prestação de contas junto a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e a empresa patrocinadora. Caso os artistas selecionados não apresentem nota fiscal e demais documentações para pagamento até 30 dias após sua apresentação, impossibilitará a prestação de contas e ocasionará na devolução da ajuda de custo para a secretaria.

2) No item “5. Das inscrições”.

Onde se lê:

5.2 Os artistas precisam enviar um release/conceito da atração, uma bio do artista, 3 fotos em alta resolução, repertório do show (com a obrigatoriedade de 60% das músicas do repertório serem autorais), um link com alguma apresentação filmada do artista de até 5 minutos, Carteira de Identidade - RG e Declaração de Concordância, conforme Anexo I desta convocatória e disponível para download no site;

Leia-se:

5.2 Os artistas precisam enviar um release/conceito da atração, uma bio do artista, 3 fotos em alta resolução, repertório do show (com a obrigatoriedade de 60% das músicas do repertório serem autorais), um link com alguma apresentação filmada do artista de até 5 minutos, Cartão CNPJ da pessoa jurídica que irá representá-lo, Carteira de Identidade - RG e Declaração de Concordância, conforme Anexo I desta convocatória e disponível para download no site;

3) No item “8. Da Formalização”.

Onde se lê:

8.5 A conta bancária para o recebimento da ajuda de custo, em caso de grupos, deverá ser em nome do representante nomeado na Declaração de representação.

Leia-se:

8.5 Os interessados deverão indicar no ato da inscrição a Pessoa Jurídica que irá representá-lo. A conta bancária para o recebimento da ajuda de custo deverá ser em nome do representante legal.

Onde se lê

8.6 – Para formalização deverá ser apresentada a seguinte documentação em modelo a ser disponibilizado pela equipe do festival:

Artistas Solo:

- Carta de Exclusividade autenticada;
- Autorização de uso de imagem;
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de endereço atualizado;

- Recibo.

Duplas e/ou Grupos:

- Declaração de representação;
- Carta de Exclusividade autenticada;
- Autorização de uso de imagem de todos os integrantes;
- Cópia do RG e CPF de todos os integrantes;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Recibo.

Leia-se:

8.6 – Para formalização deverá ser apresentada a seguinte documentação em modelo a ser disponibilizado pela equipe do festival:

Artistas Solo:

- Poderá ser emitida nota fiscal por meio de MEI, desde que o MEI seja em nome do artista. O pagamento só poderá ser feito em conta bancária do representante legal da empresa. Para formalização deverá ser apresentada também documentação complementar em modelo a ser disponibilizado pela equipe do festival: Cartão CNPJ, Contrato, Autorização de uso de imagem, Cópia do RG e CPF, Recibo.

- Poderá ser emitida nota fiscal de empresas, desde que a empresa se constitua como ME e tenha a representação do artista. Para formalização deverá ser apresentada também documentação complementar em modelo a ser disponibilizado pela equipe do festival: Cartão CNPJ, Contrato Social da empresa, Contrato, Carta de Exclusividade com reconhecimento de firma, Autorização do uso de imagem, Cópia do RG e CPF, Recibo.

Duplas e/ou Grupos:

- Não poderá ser emitida nota fiscal por meio de Microempreendedor Individual (MEI).

- Poderá ser emitida nota fiscal de empresas, desde que a empresa se constitua como ME e tenha a representação do grupo. Para formalização deverá ser apresentada também documentação complementar em modelo a ser disponibilizado pela equipe do festival: Cartão CNPJ, Contrato Social da empresa, Contrato, Carta de Exclusividade com reconhecimento de firma, Declaração de representação, Autorização do uso de imagem de todos os integrantes, Cópia do RG e CPF de todos os integrantes e Recibo.

- Em caso de grupos que possuam CNPJ nominal, apresentar documentação complementar: Cartão CNPJ, Contrato Social da empresa, Contrato, Carta de

Exclusividade com reconhecimento de firma, Declaração de representação, Autorização do uso de imagem de todos os integrantes, Cópia do RG e CPF dos integrantes e Recibo, após pagamento.

Acrescentam-se os itens 8.7 e 8.8:

8.7 Proponentes que desejem emitir nota fiscal como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) poderá inscrever proposta artística individual nominal ao MEI, não podendo este representar outro artista, grupo ou coletivo.

8.8 As pessoas jurídicas que farão a emissão da nota fiscal deverão obrigatoriamente, ter em seu cadastro profissional a Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE compatível com a área de atuação da proposta deste edital. CNAE: 9001-9/02 - Produção musical.

Fortaleza, 05 de agosto de 2021.
Festival Acordes do Amanhã